



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

LEI MUNICIPAL N°617, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 994.712,35** (novecentos e noventa e quatro mil, setecentos e doze reais e trinta e cinco centavos), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		Fonte de Recurso	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.06.00	Secretaria Munic. de Obras e Serviços		
15.451.0041.11	Pav. Asfáltica – Bº Divisa		
41			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	199.712,35
15.452.0127.11	Aquis. Caminhão p/ Coleta de Lixo		
42			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	45.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	02	250.000,00
26.782.0065.10	Obras de Melhorias em Estradas Rurais		
26			
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pes. Jurídica	05	250.000,00
04.122.0038.10	Reforma e Construção de Passarelas		
59			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	05	250.000,00
TOTAL			994.712,35

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 2º O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação proveniente de Convênios firmados com a Casa Civil



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

do Estado (no valor total de R\$ 449.712,35) e INCRA - Autarquia vinculada com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (no valor total de R\$ 500.000,00), e com a anulação da seguinte dotação:

Órgão		Fonte de Rec.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.06.00	Secretaria Munic. de Obras e Serviços			
26.782.0065.1026	Obras de Melhorias em Estradas Rurais			
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pes. Jurídica	01	155	45.000,00
TOTAL				45.000,00

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 17 de abril de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal

MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES

Secretário Municipal de Administração Geral